PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1148.
DE 07 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Vargem do Salto."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL JULIA VIEIRA DE CAMARGO", a Estrada sem saída localizada no Bairro Vargem do Salto, que tem seu início na altura do Km 11,5 da Rodovia Julio Dal Fabro e segue por uma extensão aproximadamente de 2500 (dois mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de Abril de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração